



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.132, DE 12 DE AGOSTO DE 2008

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS À IMPLANTAÇÃO DO BOSQUE DAS ARAPIRACAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Município optou pela execução, de forma integrada, das ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

Considerando que os recursos destinados à Implantação do Bosque das Arapiracas, resultante de Contrato de Financiamento, estão consignados no orçamento vigente, Lei nº 2.539/2007, na rubrica orçamentária 18.180.18.542.3010.1077 – Implantação do Bosque das Arapiracas, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

Considerando que compete, no contexto atual, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação conduzir os trabalhos afetos à Implantação do Bosque das Arapiracas.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH autorizada a adotar os procedimentos relativos à execução orçamentária e financeira da rubrica 18.180.18.542.3010.1077 podendo, para tanto, exercer as atribuições que lhes sejam próprias, inclusive quanto à solicitação para execução de obras e serviços, assim como proceder a liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 12 de agosto de 2008

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2008.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo